CIRCULAR Nº 18 de 26 de outubro de 1995

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alíneas "g" e "h" do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e tendo em vista a autorização contida na Resolução CNSP nº 31, de 13 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a estrutura do Quadro 12, criado pela Circular SUSEP nº 11, de 17 de julho de 1994, referente ao Mapa Demonstrativo das Comissões – Corretores, bem como as orientações para seu preenchimento, conforme anexos.

MARCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO Superintendente

^{*}Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 08/11/95

ANEXO

MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS	QUADRO 12 – MAPA DEMONSTRATIVO DAS COMISSÕES – CORRETORES			1) SISTEMA
PRIVADOS				2)
				VALORES EM R\$ 1,00
3) SOCIEDADE	4) CÓDIGO	5) ANO	6) MÊS	7) FOLHA
(A) CORRETTOR DE GEOUROG / GOOTER ADE GO	NR PETTOR 4			
8) CORRETOR DE SEGUROS / SOCIEDADE CORRETORA				9) VALORES
CIC/CGC	REGISTRO SUSEP			
40) T				
10) Total				

^{*}Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 08/11/95

ANEXO

ITEM QUADRO 12 – MAPA DEMONSTRATIVO DAS COMISSÕES CORRETORES

- 1 e 2 A codificação indicada nestes itens será utilizada pela SUSEP.
- 3 e 4 Indicar o nome completo e o código atribuído à sociedades pela SUSEP
- 5 e 6 Indicar o ano e o mês correspondente.
 - Paginar sequencialmente este quadro, utilizando tantas páginas quantas forem necessárias indicando o número total de páginas.
- Be 9 Discriminar todos os corretores que intermediaram operações de seguros e/ou previdência privada, no mês em referência, com a consequente emissão da apólice, pelos respectivos CIC/CGC e Registro SUSEP. Os campos CIC/CGC e Registro SUSEP devem Respeitar os mesmos dados constantes da listagem de recadastramento, sendo o campo Valores preenchido com a respectiva comissão incidente na emissão do prêmio. No caso de comissões incidentes sobre o ramo DPVAT FENASEG, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma: CIC/CGC = 33.623.893/0001-80, Código (Registro SUSEP) = 99-000001-9 e Valores = Total das comissões incidentes sobre o DPVAT. Para os corretores de vida, dentro do prazo de 90 dias para se cadastrarem, deve ser adotado o seguinte procedimento: CIC/CGC = CIC ou CGC da pessoa física ou jurídica, Código (Registro SUSEP) = 90-000001-9 e Valores = Total das comissões incidentes na emissão do prêmio. Para as comissões referentes à FUNENSEG, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma: CIC/CGC = 42.161.687/0001-97, Código (Registro SUSEP) = 95-000001-9 e Valores = Total das comissões incidentes para a FUNENSEG.

Obs: Fica vetada a constância do corretor com o código 90-000001-9 na listagem do quadro 12 por mais de 3 meses.

Preencher com o total da coluna 9, que deverá ser igual ao consignado na coluna seguros do quadro 8.

^{*}Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 08/11/95